

**Aviso de Abertura para a Contratação em Oferta de Escola de Técnicos Especializados**  
**Ano Letivo: 2018/2019**  
**(Decreto n.º 132/2012, de 27 de junho)**

O Agrupamento de Escolas Templários torna pública a abertura de concurso para Oferta de Escola dos horários abaixo identificados:

**I. HORÁRIOS A CONCURSO**

N.º Horário	N.º Horas Semanais (Tempos 50min)	Áreas/Disciplinas a lecionar
4	18	Disciplina de CLARINETE/NAIPE E ORQUESTRA
5	3	Disciplina de FLAUTA TRANSVERSAL
6	4	Disciplina de FLAUTA TRANSVERSAL
7	4	Disciplina de OBOÉ
8	4	Disciplina de PERCUSSÃO
9	12	Disciplina de PIANO
10	8	Disciplina de SAXOFONE
11	16	Disciplina de TROMPA
12	16	Disciplina de TROMPETE
13	16	Disciplina de GUITARRA
14	4	Disciplina de CONTRABAIXO
15	12	Disciplina de TROMBONE
16	4	Disciplina de TUBA
17	4	Disciplina de TUBA
18	12	Disciplina de FAGOTE/CONJUNTOS INSTRUMENTAIS
19	6	Disciplina de CANTO
20	9	Disciplina de PROJETOS COLETIVOS
21	14	Disciplina de CIÊNCIAS MUSICAIS

## II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A - AVALIAÇÃO DE PORTEFÓLIO (30%)

B - ENTREVISTA (35%)

C - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35%)

## III. DOCUMENTOS A ENVIAR COM A CANDIDATURA

- I. Envio do portefólio (máximo 3 páginas A4), junto com todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura, a ser enviados dentro do período da candidatura por endereço eletrónico para [contratacao.professores@aetemplarios.pt](mailto:contratacao.professores@aetemplarios.pt)
- II. A não apresentação do portefólio e dos documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura são motivo para exclusão do concurso.
- III. No portefólio deverão constar as seguintes informações:
  - Horário/horários para o qual se candidata;
  - Habilitações com as respetivas classificações e documentos comprovativos;
  - Tempo de serviço até 31 de Agosto de 2017.
  - Outras informações relevantes para o desempenho das funções docentes

## IV. ENTREVISTA

A entrevista será única por candidato, mesmo que concorra a mais que um horário, a convocar por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios A e C, a realizar previsivelmente entre os dias 28 e 29 de agosto, sendo o candidato convocado por email. A falta à entrevista exclui o candidato do concurso, não havendo possibilidade de remarcação da mesma.

## V. DURAÇÃO DO CONTRATO

31 de Agosto de 2019

## VI. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Lecionação da Disciplina a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

## VII. LOCAIS DE TRABALHO

Escola Secundária Jácome Ratton ou noutro local a designar pelo diretor.

## VIII. REQUISITOS DE ADMISSÃO

São requisitos de admissão, em termos de habilitações aplicáveis ao exercício de funções de lecionação nas áreas/disciplinas descritas no ponto anterior do presente aviso, a detenção de Habilitação Própria, no âmbito do Anexo II da Portaria N.º 693/98, de 3 de setembro.

## IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção para os Técnicos Especializados, nos termos do n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28 /2017, de 15 de março, e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foram aprovados em Conselho Pedagógico de 24 de julho de 2017 e são os constantes no quadro seguinte:

%	Crítérios:	Crítérios específicos e respetiva valoração:	%
30%	Avaliação de Portefólio	<b>Habilitações académicas</b> , no âmbito do Anexo II da Portaria N.º 693/98 de 3 de setembro 1. Habilitação própria para lecionar a disciplina a concurso: 20 pontos.	10%
		<b>Formação profissional</b> 1. Mais de 60 horas de frequência de Masterclass e Workshops da disciplina a concurso: 20 pontos. 2. Entre 40 a 60 horas de frequência de Masterclass e Workshops da disciplina a concurso: 15 pontos. 3. Menos de 20 horas de frequência de Masterclass e Workshops da disciplina a concurso: 10 pontos. 4. Candidatos sem horas de formação profissional: 0 pontos.	10%
		<b>Experiência profissional</b> 1. Detentor de experiência em orquestra e grupos de música de câmara: 20 pontos. 2. Detentor de experiência em orquestra: 15 pontos. 3. Detentor de experiência em grupos de câmara: 10 pontos. 4. Candidatos sem experiência profissional: 0 pontos.	5%
		<b>Avaliação de desempenho relativa ao último período</b> , não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à da área a lecionar 1. Avaliação de desempenho de “Excelente” ou “Muito Bom”: 20 pontos. 2. Avaliação de desempenho de “Bom”: 15 pontos. 3. Avaliação de desempenho de “Regular”: 10 pontos. 4. Avaliação de desempenho de “Insuficiente”: a candidatura não será considerada. 5. Não avaliado por motivos não imputáveis ao candidato [devidamente comprovados]: 15 pontos. 6. Não avaliado por motivo imputável ao candidato: a candidatura não será considerada.	5%
35%	Entrevista de avaliação de competências	<b>Capacidade de comunicação e relacionamento</b> , será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	10%
		<b>Experiência e conhecimento da legislação, funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar</b> , será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	10%

%	Critérios:	Critérios específicos e respetiva valoração:	%
		<b>Sentido de responsabilidade,</b> será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	10%
		<b>Motivação e disponibilidade,</b> será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.	5%
35%	Nº de anos de experiência profissional na área	<b>Percurso Profissional</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Detentor de experiência em Ensino Artístico Especializado: 20 pontos.</li> <li>2. Candidatos sem experiência em Ensino Artístico Especializado: 5 pontos.</li> </ol> <b>Experiência na lecionação nos Cursos Profissionais de Instrumentista</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Candidatos com experiência no ano letivo de 2017/2018: 20 pontos.</li> <li>2. Candidatos não abrangidos no ponto anterior, mas com experiência até ao ano letivo de 2016/2017: 10 pontos.</li> <li>3. Candidatos sem experiência: 5 pontos.</li> </ol>	15%
			20%

Em caso de igualdade serão, sucessivamente, fatores de desempate:

- a) O valor obtido na entrevista de avaliação de competências.
- b) O valor obtido na avaliação do portfólio;
- c) O valor obtido na avaliação das habilitações académicas;

O resultado final será expresso numa escala de 0 a 20, com aproximação às milésimas.

Tomar, 17 de agosto de 2018.

O Diretor,

Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo